



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356*

*CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP*

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

**“DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE PARA MAIORES DE 65 ANOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS PROMOVIDOS OU EM PARCERIA COM O GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A REDUÇÃO EM 50% DO VALOR DO INGRESSO PARA O ACOMPANHANTE DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**JOSÉ REIS SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do inciso X do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apresenta à deliberação do Plenário, com fundamento na Lei nº12.933 de 26 de dezembro de 2013 e no artigo 23 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Será gratuito os ingressos aos maiores de 65 anos e portadores de necessidades especiais, nos espetáculos culturais, artísticos ou esportivos promovidos, subsidiados ou qualquer outro evento público em que haja participação material ou financeira por parte do Município de Itirapuã.

**Artigo 2º** - O acompanhante da pessoa portadora de necessidades especiais, terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do ingresso.

**Artigo 3º** - O ingresso aos eventos do que trata o artigo 1º se dará mediante a apresentação de documento de identidade por parte dos maiores de 65 anos e atestado médico, no caso dos portadores de necessidades especiais, quando não for possível detectar a deficiência visualmente.

**Artigo 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, ao 1º dia do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356*

*CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP*

**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA:**

Esta é uma medida que amplia em âmbito municipal o que já garante a legislação federal, visando dar possibilidade para que as pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais possam ter acesso aos bens culturais como espetáculos musicais e artísticos de forma gratuita. Sobretudo por ser Itirapuã, uma cidade de pequeno porte, onde os eventos desta natureza infelizmente são raros, faz com seja ainda mais importante ampliar esses direitos a pessoas mais vulneráveis para que as mesmas possam ter direito de participar de forma gratuita quando eventualmente acontece, visto que é uma maneira do poder público poder com esta, além de outras ações promover a valorização desta pessoas de maneira plena.

Diante do exposto peço ao demais vereadores que aprove a presente proposição, por ser o mesmo de relevante interesse público.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itirapuã-SP, ao 1º dias do mês de agosto de 2014.

---

**Jose Reis Silva**

**Vereador**